



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000704/2026
EMIÇÃO: 14/04/2026
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO (Nº 000000/0000)
USUÁRIO EMISSOR: BRUNA DAMIANI

1. OBJETIVO DO PEDIDO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desratização, descupinização, desinsetização e limpeza de caixas d'água para as Secretarias Municipais do Município de Carlos Barbosa.

2. JUSTIFICATIVA

Esta contratação se faz pela necessidade de realizar o controle de vetores e pragas urbanas, assim como a manutenção dos padrões de potabilidade, nos prédios públicos e logradouros do Município de Carlos Barbosa.

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desratização, descupinização, desinsetização e limpeza de caixas d'água para as Secretarias Municipais do Município de Carlos Barbosa.

4. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Esta contratação se faz pela necessidade de realizar o controle de vetores e pragas urbanas, assim como a manutenção dos padrões de potabilidade, nos prédios públicos e logradouros do Município de Carlos Barbosa. O controle de vetores se refere ao manejo ambiental de animais invertebrados, que transmitem ativamente agentes infecciosos. Já o controle de pragas urbanas se refere ao manejo ambiental de animais sinantrópicos, que podem causar agravos à saúde humana, prejuízos econômicos e/ou incômodos sociais. A manutenção dos padrões de potabilidade se refere a limpeza e higienização dos reservatórios de água, destinadas ao consumo humano. Desta maneira, compreende-se como dever do Município a segurança sanitária dos espaços públicos frequentados por munícipes, servidores e outros indivíduos, assim como a redução e controle de riscos a que estes possam ser expostos enquanto estiverem nos prédios públicos. Entende-se, dessa maneira, que a carência desse serviço pode causar riscos à saúde da população. Assim sendo, considera-se fundamental a presente contratação. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Carlos Barbosa, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

5. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

Ao realizar a presente contratação, a Administração Municipal busca, essencialmente, atender a legislação vigente, no que pesa, principalmente, as que seguem (e suas alterações): - Portaria SES/RS nº 506/2022: regulamenta o Controle de Vetores e Pragas Urbanas no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul; - Lei Estadual/RS nº 9.751, de 05 de novembro de 1992: Estabelece a obrigatoriedade da limpeza e higienização dos reservatórios de água, para fins de manutenção dos padrões de potabilidade; - Resolução-RDC nº 63, de 25 de novembro de 2011: dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde; - Portaria SES/RS nº 799/2023: Estabelece procedimentos de boas práticas para serviços de alimentação complementares à Resolução RDC ANVISA nº 216, de 15 de setembro de 2004, e aprova a Lista de Verificação em Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Ademais, a Administração busca garantir a segurança sanitária dos prédios públicos, como medida de prevenção de agravos à saúde e de evitação de situações de prejuízos sociais e econômicos.

6. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Lote/Item	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
000/001	UN	1,00	00100820 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO
Descrição adicional: SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO TIPO DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO, LOCAL CENTRO ADMINISTRATIVO ARMANDO GUSO			
Acesso Projeto		Rubrica	Desdobramento Banco
3009	2301	3390 39 00 000000 outros serviços terceiros - p. jurídica	3390 39 78 110000 serviços de terceiros - sanitização e desinfecção Relac: 3.3.2.3.1.07.02.00.00.00
000/002	UN	1,00	00100820 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO
Descrição adicional: SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO TIPO DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO, LOCAL PATRIMÔNIO E ARQUIVO PASSIVO			



CARLOS BARBOSA - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
3009	2301 manutenção de serviços da secretaria da administração	3390 39 00 000000 outros serviços terceiros - p. jurídica	3390 39 78 110000 serviços de terceiros - sanitização e desinfecção Relac: 3.3.2.3.1.07.02.00.00.00	

000/003 UN 1,00 00100820 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO

Descrição adicional:
SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO TIPO DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO, LOCAL ALMOXARIFADO

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
3009	2301 manutenção de serviços da secretaria da administração	3390 39 00 000000 outros serviços terceiros - p. jurídica	3390 39 78 110000 serviços de terceiros - sanitização e desinfecção Relac: 3.3.2.3.1.07.02.00.00.00	

000/004 UN 2,00 00100820 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO

Descrição adicional:
SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO TIPO DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO, LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
13214	2621 manutenção de serviços da coordenadoria de trânsito e defesa civil	3390 39 00 000000 outros serviços terceiros - p. jurídica	3390 39 78 110000 serviços de terceiros - sanitização e desinfecção Relac: 3.3.2.3.1.07.02.00.00.00	

000/005 UN 1,00 00100820 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO

Descrição adicional:
SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO TIPO DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO, LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
12009	2112 manutenção de serviços das políticas de esportes	3390 39 00 000000 outros serviços terceiros - p. jurídica	3390 39 78 110000 serviços de terceiros - sanitização e desinfecção Relac: 3.3.2.3.1.07.02.00.00.00	

000/006 UN 1,00 00100820 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO

Descrição adicional:
SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO TIPO DESINSETIZAÇÃO, LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
10011	2022 manutenção de serviços da assistência social	3390 39 00 000000 outros serviços terceiros - p. jurídica	3390 39 78 110000 serviços de terceiros - sanitização e desinfecção Relac: 3.3.2.3.1.07.02.00.00.00	

000/007 UN 1,00 00100820 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO

Descrição adicional:
SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO TIPO DESINSETIZAÇÃO, LOCAL DEPÓSITO HABITAÇÃO

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
10523	2131 manutenção de serviços da habitação	3390 39 00 000000 outros serviços terceiros - p. jurídica	3390 39 78 110000 serviços de terceiros - sanitização e desinfecção Relac: 3.3.2.3.1.07.02.00.00.00	

000/008 UN 2,00 00100820 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO

Descrição adicional:
SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO TIPO DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO, LOCAL CRAS

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
10275	2103 manutenção de serviços do cras	3390 39 00 000000 outros serviços terceiros - p. jurídica	3390 39 78 110000 serviços de terceiros - sanitização e desinfecção Relac: 3.3.2.3.1.07.02.00.00.00	

000/009 UN 1,00 00100820 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO

Descrição adicional:
SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO TIPO DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO, LOCAL CREAS

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
10380	2102 manutenção dos serviços - creas	3390 39 00 000000 outros serviços terceiros - p. jurídica	3390 39 78 110000 serviços de terceiros - sanitização e desinfecção Relac: 3.3.2.3.1.07.02.00.00.00	

000/010 UN 1,00 00100820 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO

Descrição adicional:
SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO TIPO DESINSETIZAÇÃO, LOCAL SINE



CARLOS BARBOSA - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
10714	2105 manutenção de serviços do sistema nacional de emprego e renda - sine	3390 39 00 000000 outros serviços terceiros - p. jurídica	3390 39 78 110000 serviços de terceiros - sanitização e desinfecção Relac: 3.3.2.3.1.07.02.00.00.00	

000/011 UN 1,00 00100820 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO

Descrição adicional:
SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO TIPO DESINSETIZAÇÃO, LOCAL CONSELHO TUTELAR

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
10619	2141 manutenção dos serviços conselho da criança e adolescente	3390 39 00 000000 outros serviços terceiros - p. jurídica	3390 39 78 110000 serviços de terceiros - sanitização e desinfecção Relac: 3.3.2.3.1.07.02.00.00.00	

000/012 UN 2,00 00100820 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO

Descrição adicional:
SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO TIPO DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO, LOCAL CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
10053	2021 manutenção dos serviços do centro de convivência	3390 39 00 000000 outros serviços terceiros - p. jurídica	3390 39 78 110000 serviços de terceiros - sanitização e desinfecção Relac: 3.3.2.3.1.07.02.00.00.00	

000/013 UN 2,00 00100820 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO

Descrição adicional:
SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO TIPO DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO, LOCAL CASA DE PASSAGEM

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
10350	2041 serviço de acolhimento casa de passagem - creas	3390 39 00 000000 outros serviços terceiros - p. jurídica	3390 39 78 110000 serviços de terceiros - sanitização e desinfecção Relac: 3.3.2.3.1.07.02.00.00.00	

000/014 UN 2,00 00100820 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO

Descrição adicional:
SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO TIPO DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO, LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DR. HELMO SEBASTIÃO DIELLO/CLÍNICA DAS ESPECIALIDADES (REGULAÇÃO)/ANEXOS

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
9442	2906 manutenção dos serviços da vigilância em saúde - vgs	3390 39 00 000000 outros serviços terceiros - p. jurídica	3390 39 78 110000 serviços de terceiros - sanitização e desinfecção Relac: 3.3.2.3.1.07.02.00.00.00	

000/015 UN 2,00 00100820 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO

Descrição adicional:
SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO TIPO DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO, LOCAL FARMÁCIA MUNICIPAL E CENTRO RADIOLÓGICO

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
9442	2906 manutenção dos serviços da vigilância em saúde - vgs	3390 39 00 000000 outros serviços terceiros - p. jurídica	3390 39 78 110000 serviços de terceiros - sanitização e desinfecção Relac: 3.3.2.3.1.07.02.00.00.00	

000/016 UN 2,00 00100820 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO

Descrição adicional:
SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO TIPO DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO, LOCAL UBS ARCOVERDE

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
9442	2906 manutenção dos serviços da vigilância em saúde - vgs	3390 39 00 000000 outros serviços terceiros - p. jurídica	3390 39 78 110000 serviços de terceiros - sanitização e desinfecção Relac: 3.3.2.3.1.07.02.00.00.00	

000/017 UN 2,00 00100820 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO

Descrição adicional:
SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO TIPO DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO, LOCAL POSTO DE SAÚDE DE SANTA LUIZA

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
9442	2906 manutenção dos serviços da vigilância em saúde - vgs	3390 39 00 000000 outros serviços terceiros - p. jurídica	3390 39 78 110000 serviços de terceiros - sanitização e desinfecção Relac: 3.3.2.3.1.07.02.00.00.00	

000/018 UN 2,00 00100820 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO

Descrição adicional:



CARLOS BARBOSA - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO TIPO DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO, LOCAL POSTO DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DE CASTRO

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
9442	2906 manutenção dos serviços da vigilância em saúde - vgs	3390 39 00 000000 outros serviços terceiros - p. jurídica	3390 39 78 110000 serviços de terceiros - sanitização e desinfecção Relac: 3.3.2.3.1.07.02.00.00.00	

000/019 UN 2,00 00100820 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO

Descrição adicional:

SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO TIPO DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO, LOCAL CENTRO DE FISIOTERAPIA E TRATAMENTO DA DOR

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
9442	2906 manutenção dos serviços da vigilância em saúde - vgs	3390 39 00 000000 outros serviços terceiros - p. jurídica	3390 39 78 110000 serviços de terceiros - sanitização e desinfecção Relac: 3.3.2.3.1.07.02.00.00.00	

000/020 UN 2,00 00100820 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO

Descrição adicional:

SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO TIPO DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO, LOCAL SALA DE VACINAS

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
9442	2906 manutenção dos serviços da vigilância em saúde - vgs	3390 39 00 000000 outros serviços terceiros - p. jurídica	3390 39 78 110000 serviços de terceiros - sanitização e desinfecção Relac: 3.3.2.3.1.07.02.00.00.00	

000/021 UN 2,00 00100820 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO

Descrição adicional:

SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO TIPO DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO, LOCAL CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS)

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
9442	2906 manutenção dos serviços da vigilância em saúde - vgs	3390 39 00 000000 outros serviços terceiros - p. jurídica	3390 39 78 110000 serviços de terceiros - sanitização e desinfecção Relac: 3.3.2.3.1.07.02.00.00.00	

000/022 UN 2,00 00100820 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO

Descrição adicional:

SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO TIPO DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO, LOCAL UBS PONTE SECA

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
9442	2906 manutenção dos serviços da vigilância em saúde - vgs	3390 39 00 000000 outros serviços terceiros - p. jurídica	3390 39 78 110000 serviços de terceiros - sanitização e desinfecção Relac: 3.3.2.3.1.07.02.00.00.00	

000/023 UN 1,00 00100820 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO

Descrição adicional:

SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO TIPO DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO, LOCAL SUBPREFEITURA SEDE

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
7615	2716 manutenção de serviços da subprefeitura da sede	3390 39 00 000000 outros serviços terceiros - p. jurídica	3390 39 78 110000 serviços de terceiros - sanitização e desinfecção Relac: 3.3.2.3.1.07.02.00.00.00	

000/024 UN 1,00 00100820 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO

Descrição adicional:

SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO TIPO DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO, LOCAL SUBPREFEITURA DE ARCOVERDE

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
7308	2710 manutenção de serviços da subprefeitura de arcoverde	3390 39 00 000000 outros serviços terceiros - p. jurídica	3390 39 78 110000 serviços de terceiros - sanitização e desinfecção Relac: 3.3.2.3.1.07.02.00.00.00	

000/025 UN 1,00 00100820 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO

Descrição adicional:

SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO TIPO DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO, LOCAL SUBPREFEITURA DE SANTA LUIZA

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
7506	2712 manutenção de serviços da subprefeitura de santa luiza	3390 39 00 000000 outros serviços terceiros - p. jurídica	3390 39 78 110000 serviços de terceiros - sanitização e desinfecção Relac: 3.3.2.3.1.07.02.00.00.00	

000/026 UN 1,00 00100820 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO

Descrição adicional:



CARLOS BARBOSA - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO TIPO DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO, LOCAL SUBPREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE CASTRO

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
7406	2711 manutenção de serviços da subprefeitura santo antônio castro	3390 39 00 000000 outros serviços terceiros - p. jurídica	3390 39 78 110000 serviços de terceiros - sanitização e desinfecção Relac: 3.3.2.3.1.07.02.00.00.00	

000/027 UN 2,00 00100820 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO

Descrição adicional:

SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO TIPO DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO, LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
5023	2501 manutenção de serviços da secretaria de educação	3390 39 00 000000 outros serviços terceiros - p. jurídica	3390 39 78 110000 serviços de terceiros - sanitização e desinfecção Relac: 3.3.2.3.1.07.02.00.00.00	

000/028 UN 2,00 00100820 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO

Descrição adicional:

SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO TIPO DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO, LOCAL EMEI AQUARELA

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
5211	2520 manutenção serviços de escolas de educação infantil	3390 39 00 000000 outros serviços terceiros - p. jurídica	3390 39 78 110000 serviços de terceiros - sanitização e desinfecção Relac: 3.3.2.3.1.07.02.00.00.00	

000/029 UN 2,00 00100820 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO

Descrição adicional:

SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO TIPO DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO, LOCAL EMEI ARCO ÍRIS

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
5211	2520 manutenção serviços de escolas de educação infantil	3390 39 00 000000 outros serviços terceiros - p. jurídica	3390 39 78 110000 serviços de terceiros - sanitização e desinfecção Relac: 3.3.2.3.1.07.02.00.00.00	

000/030 UN 2,00 00100820 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO

Descrição adicional:

SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO TIPO DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO, LOCAL EMEI AURORA

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
5211	2520 manutenção serviços de escolas de educação infantil	3390 39 00 000000 outros serviços terceiros - p. jurídica	3390 39 78 110000 serviços de terceiros - sanitização e desinfecção Relac: 3.3.2.3.1.07.02.00.00.00	

000/031 UN 2,00 00100820 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO

Descrição adicional:

SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO TIPO DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO, LOCAL EMEI BASÍLIO NAZARENO CERATTI

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
5211	2520 manutenção serviços de escolas de educação infantil	3390 39 00 000000 outros serviços terceiros - p. jurídica	3390 39 78 110000 serviços de terceiros - sanitização e desinfecção Relac: 3.3.2.3.1.07.02.00.00.00	

000/032 UN 2,00 00100820 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO

Descrição adicional:

SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO TIPO DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO, LOCAL EMEI CARINHA DE ANJO

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
5211	2520 manutenção serviços de escolas de educação infantil	3390 39 00 000000 outros serviços terceiros - p. jurídica	3390 39 78 110000 serviços de terceiros - sanitização e desinfecção Relac: 3.3.2.3.1.07.02.00.00.00	

000/033 UN 2,00 00100820 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO

Descrição adicional:

SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO TIPO DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO, LOCAL EMEI CRIANÇA FELIZ

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
5211	2520 manutenção serviços de escolas de educação infantil	3390 39 00 000000 outros serviços terceiros - p. jurídica	3390 39 78 110000 serviços de terceiros - sanitização e desinfecção Relac: 3.3.2.3.1.07.02.00.00.00	

000/034 UN 2,00 00100820 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO

Descrição adicional:



CARLOS BARBOSA - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO TIPO DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO, LOCAL EMEI GOTINHAS DE AMOR

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
5211	2520 manutenção serviços de escolas de educação infantil	3390 39 00 000000 outros serviços terceiros - p. jurídica	3390 39 78 110000 serviços de terceiros - sanitização e desinfecção Relac: 3.3.2.3.1.07.02.00.00.00	

000/035 UN 2,00 00100820 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO

Descrição adicional:

SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO TIPO DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO, LOCAL EMEI SÃO SEBASTIÃO

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
5211	2520 manutenção serviços de escolas de educação infantil	3390 39 00 000000 outros serviços terceiros - p. jurídica	3390 39 78 110000 serviços de terceiros - sanitização e desinfecção Relac: 3.3.2.3.1.07.02.00.00.00	

000/036 UN 2,00 00100820 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO

Descrição adicional:

SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO TIPO DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO, LOCAL EMEI TOQUINHO DE GENTE

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
5211	2520 manutenção serviços de escolas de educação infantil	3390 39 00 000000 outros serviços terceiros - p. jurídica	3390 39 78 110000 serviços de terceiros - sanitização e desinfecção Relac: 3.3.2.3.1.07.02.00.00.00	

000/037 UN 2,00 00100820 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO

Descrição adicional:

SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO TIPO DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO, LOCAL EMEI VITÓRIA

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
5211	2520 manutenção serviços de escolas de educação infantil	3390 39 00 000000 outros serviços terceiros - p. jurídica	3390 39 78 110000 serviços de terceiros - sanitização e desinfecção Relac: 3.3.2.3.1.07.02.00.00.00	

000/038 UN 2,00 00100820 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO

Descrição adicional:

SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO TIPO DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO, LOCAL EMEF CARDEAL ARCOVERDE

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
5315	2535 manutenção de serviços de escolas de ensino fundamental	3390 39 00 000000 outros serviços terceiros - p. jurídica	3390 39 78 110000 serviços de terceiros - sanitização e desinfecção Relac: 3.3.2.3.1.07.02.00.00.00	

000/039 UN 2,00 00100820 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO

Descrição adicional:

SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO TIPO DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO, LOCAL EMEF DE TEMPO INTEGRAL LEONEL DE MOURA BRIZOLA

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
5315	2535 manutenção de serviços de escolas de ensino fundamental	3390 39 00 000000 outros serviços terceiros - p. jurídica	3390 39 78 110000 serviços de terceiros - sanitização e desinfecção Relac: 3.3.2.3.1.07.02.00.00.00	

000/040 UN 2,00 00100820 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO

Descrição adicional:

SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO TIPO DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO, LOCAL EMEF DE TEMPO INTEGRAL SANTA LUZIA

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
5315	2535 manutenção de serviços de escolas de ensino fundamental	3390 39 00 000000 outros serviços terceiros - p. jurídica	3390 39 78 110000 serviços de terceiros - sanitização e desinfecção Relac: 3.3.2.3.1.07.02.00.00.00	

000/041 UN 2,00 00100820 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO

Descrição adicional:

SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO TIPO DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO, LOCAL EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
5315	2535 manutenção de serviços de escolas de ensino fundamental	3390 39 00 000000 outros serviços terceiros - p. jurídica	3390 39 78 110000 serviços de terceiros - sanitização e desinfecção Relac: 3.3.2.3.1.07.02.00.00.00	

000/042 UN 2,00 00100820 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO

Descrição adicional:



CARLOS BARBOSA - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO TIPO DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO, LOCAL EMEF PADRE PEDRO PICCOLI

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
5315	2535 manutenção de serviços de escolas de ensino fundamental	3390 39 00 000000 outros serviços terceiros - p. jurídica	3390 39 78 110000 serviços de terceiros - sanitização e desinfecção Relac: 3.3.2.3.1.07.02.00.00.00	

000/043 UN 2,00 00100820 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO

Descrição adicional:

SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO TIPO DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO, LOCAL EMEF PREFEITO JOSÉ CHIES

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
5315	2535 manutenção de serviços de escolas de ensino fundamental	3390 39 00 000000 outros serviços terceiros - p. jurídica	3390 39 78 110000 serviços de terceiros - sanitização e desinfecção Relac: 3.3.2.3.1.07.02.00.00.00	

000/044 UN 2,00 00100820 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO

Descrição adicional:

SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO TIPO DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO, LOCAL EMEF SALVADOR BORDINI

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
5315	2535 manutenção de serviços de escolas de ensino fundamental	3390 39 00 000000 outros serviços terceiros - p. jurídica	3390 39 78 110000 serviços de terceiros - sanitização e desinfecção Relac: 3.3.2.3.1.07.02.00.00.00	

000/045 UN 2,00 00100820 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO

Descrição adicional:

SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO TIPO DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO, LOCAL EMEF CARLOS BARBOSA

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
5315	2535 manutenção de serviços de escolas de ensino fundamental	3390 39 00 000000 outros serviços terceiros - p. jurídica	3390 39 78 110000 serviços de terceiros - sanitização e desinfecção Relac: 3.3.2.3.1.07.02.00.00.00	

000/046 UN 2,00 00100820 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO

Descrição adicional:

SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO TIPO DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO, LOCAL EEEF DOM VITAL

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
5315	2535 manutenção de serviços de escolas de ensino fundamental	3390 39 00 000000 outros serviços terceiros - p. jurídica	3390 39 78 110000 serviços de terceiros - sanitização e desinfecção Relac: 3.3.2.3.1.07.02.00.00.00	

000/047 UN 2,00 00100820 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO

Descrição adicional:

SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO TIPO DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO, LOCAL EEEF ANTÔNIO ADRIANO GUERRA

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
5315	2535 manutenção de serviços de escolas de ensino fundamental	3390 39 00 000000 outros serviços terceiros - p. jurídica	3390 39 78 110000 serviços de terceiros - sanitização e desinfecção Relac: 3.3.2.3.1.07.02.00.00.00	

000/048 UN 12,00 00100820 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO

Descrição adicional:

SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO TIPO DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO, LOCAL PERÍMETRO URBANO

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
(S) 9745	2911 manutenção de demais serviços de saúde não computáveis em asps	3390 39 00 000000 outros serviços terceiros - p. jurídica	3390 39 78 110000 serviços de terceiros - sanitização e desinfecção Relac: 3.3.2.3.1.07.02.00.00.00	
9745	2911 manutenção de demais serviços de saúde não computáveis em asps	3390 39 00 000000 outros serviços terceiros - p. jurídica	3390 39 78 110000 serviços de terceiros - sanitização e desinfecção Relac: 3.3.2.3.1.07.02.00.00.00	

000/049 UN 2,00 00100857 - SERVIÇO DE LIMPEZA

Descrição adicional:

SERVIÇO DE LIMPEZA ESPECIFICAÇÃO CAIXA D'ÁGUA, LOCAL CENTRO ADMINISTRATIVO ARMANDO GUSSO

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
	2301	3390 39 00 000000	3390 39 78 110000 serviços de terceiros - sanitização e	



CARLOS BARBOSA - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



3009 manutenção de serviços da secretaria da administração outros serviços terceiros - p. jurídica desinfecção
Relac: 3.3.2.3.1.07.02.00.00.00

000/050 UN 1,00 00100857 - SERVIÇO DE LIMPEZA

Descrição adicional:
SERVIÇO DE LIMPEZA ESPECIFICAÇÃO CAIXA D ÁGUA, LOCAL CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
10053	2021 manutenção dos serviços do centro de convivência	3390 39 00 000000 outros serviços terceiros - p. jurídica	3390 39 78 110000 serviços de terceiros - sanitização e desinfecção Relac: 3.3.2.3.1.07.02.00.00.00	

000/051 UN 1,00 00100857 - SERVIÇO DE LIMPEZA

Descrição adicional:
SERVIÇO DE LIMPEZA ESPECIFICAÇÃO CAIXA D ÁGUA, LOCAL CASA DE PASSAGEM

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
10350	2041 serviço de acolhimento casa de passagem - creas	3390 39 00 000000 outros serviços terceiros - p. jurídica	3390 39 78 110000 serviços de terceiros - sanitização e desinfecção Relac: 3.3.2.3.1.07.02.00.00.00	

000/052 UN 2,00 00100857 - SERVIÇO DE LIMPEZA

Descrição adicional:
SERVIÇO DE LIMPEZA ESPECIFICAÇÃO CAIXA D ÁGUA, LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DR. HELMO SEBASTIÃO DIELLO/CLÍNICA DAS ESPECIALIDADES (REGULAÇÃO)/ANEXOS

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
9552	2909 manutenção dos serviços da gestão dos sus - ges	3390 39 00 000000 outros serviços terceiros - p. jurídica	3390 39 78 110000 serviços de terceiros - sanitização e desinfecção Relac: 3.3.2.3.1.07.02.00.00.00	

000/053 UN 2,00 00100857 - SERVIÇO DE LIMPEZA

Descrição adicional:
SERVIÇO DE LIMPEZA ESPECIFICAÇÃO CAIXA D ÁGUA, LOCAL FARMÁCIA MUNICIPAL E CENTRO RADIOLÓGICO

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
9552	2909 manutenção dos serviços da gestão dos sus - ges	3390 39 00 000000 outros serviços terceiros - p. jurídica	3390 39 78 110000 serviços de terceiros - sanitização e desinfecção Relac: 3.3.2.3.1.07.02.00.00.00	

000/054 UN 2,00 00100857 - SERVIÇO DE LIMPEZA

Descrição adicional:
SERVIÇO DE LIMPEZA ESPECIFICAÇÃO CAIXA D ÁGUA, LOCAL UBS ARCOVERDE

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
9052	2902 manutenção dos serviços da atenção primária em saúde - aps	3390 39 00 000000 outros serviços terceiros - p. jurídica	3390 39 78 110000 serviços de terceiros - sanitização e desinfecção Relac: 3.3.2.3.1.07.02.00.00.00	

000/055 UN 2,00 00100857 - SERVIÇO DE LIMPEZA

Descrição adicional:
SERVIÇO DE LIMPEZA ESPECIFICAÇÃO CAIXA D ÁGUA, LOCAL POSTO DE SAÚDE DE SANTA LUIZA

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
9052	2902 manutenção dos serviços da atenção primária em saúde - aps	3390 39 00 000000 outros serviços terceiros - p. jurídica	3390 39 78 110000 serviços de terceiros - sanitização e desinfecção Relac: 3.3.2.3.1.07.02.00.00.00	

000/056 UN 2,00 00100857 - SERVIÇO DE LIMPEZA

Descrição adicional:
SERVIÇO DE LIMPEZA ESPECIFICAÇÃO CAIXA D ÁGUA, LOCAL POSTO DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE CASTRO

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
9052	2902 manutenção dos serviços da atenção primária em saúde - aps	3390 39 00 000000 outros serviços terceiros - p. jurídica	3390 39 78 110000 serviços de terceiros - sanitização e desinfecção Relac: 3.3.2.3.1.07.02.00.00.00	

000/057 UN 2,00 00100857 - SERVIÇO DE LIMPEZA

Descrição adicional:
SERVIÇO DE LIMPEZA ESPECIFICAÇÃO CAIXA D ÁGUA, LOCAL UBS PONTE SECA

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
			3390 39 78 110000	



CARLOS BARBOSA - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



9052	2902	3390 39 00 000000	serviços de terceiros - sanitização e desinfecção
	manutenção dos serviços da atenção primária em saúde - aps	outros serviços terceiros - p. jurídica	Relac: 3.3.2.3.1.07.02.00.00.00
000/058	UN	1,00	00100857 - SERVIÇO DE LIMPEZA
Descrição adicional: SERVIÇO DE LIMPEZA ESPECIFICAÇÃO CAIXA D'ÁGUA, LOCAL SUBPREFEITURA SEDE			
Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento Banco
	2716	3390 39 00 000000	3390 39 78 110000
7615	manutenção de serviços da subprefeitura da sede	outros serviços terceiros - p. jurídica	serviços de terceiros - sanitização e desinfecção
			Relac: 3.3.2.3.1.07.02.00.00.00
000/059	UN	1,00	00100857 - SERVIÇO DE LIMPEZA
Descrição adicional: SERVIÇO DE LIMPEZA ESPECIFICAÇÃO CAIXA D'ÁGUA, LOCAL SUBPREFEITURA DE ARCOVERDE			
Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento Banco
	2710	3390 39 00 000000	3390 39 78 110000
7308	manutenção de serviços da subprefeitura de arcoverde	outros serviços terceiros - p. jurídica	serviços de terceiros - sanitização e desinfecção
			Relac: 3.3.2.3.1.07.02.00.00.00
000/060	UN	1,00	00100857 - SERVIÇO DE LIMPEZA
Descrição adicional: SERVIÇO DE LIMPEZA ESPECIFICAÇÃO CAIXA D'ÁGUA, LOCAL SUBPREFEITURA DE SANTA LUIZA			
Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento Banco
	2712	3390 39 00 000000	3390 39 78 110000
7506	manutenção de serviços da subprefeitura de santa luiza	outros serviços terceiros - p. jurídica	serviços de terceiros - sanitização e desinfecção
			Relac: 3.3.2.3.1.07.02.00.00.00
000/061	UN	1,00	00100857 - SERVIÇO DE LIMPEZA
Descrição adicional: SERVIÇO DE LIMPEZA ESPECIFICAÇÃO CAIXA D'ÁGUA, LOCAL SUBPREFEITURA SANTO ANTÔNIO DE CASTRO			
Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento Banco
	2711	3390 39 00 000000	3390 39 78 110000
7406	manutenção de serviços da subprefeitura santo antônio castro	outros serviços terceiros - p. jurídica	serviços de terceiros - sanitização e desinfecção
			Relac: 3.3.2.3.1.07.02.00.00.00

7. JUSTIFICATIVA PARA A QUANTIDADE DESEJADA

Pretende-se contratar a seguinte quantidade dos serviços: Item Descrição Unidade Quant. anual 01 Serviço de desratização e desinsetização – local: Centro Administrativo Armando Gusso Un 01 02 Serviço de desratização e desinsetização – local: Patrimônio e Arquivo Passivo Un 01 03 Serviço de desratização e desinsetização – local: Almoxarifado Un 01 04 Serviço de desratização e desinsetização – local: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito Un 02 05 Serviço de desratização e desinsetização – local: Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude Un 01 06 Serviço de desinsetização – local: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação Un 01 07 Serviço de desinsetização – local: Depósito Habitação Un 01 08 Serviço de desratização e desinsetização – local: CRAS Un 02 09 Serviço de desratização e desinsetização – local: CREAS Un 01 10 Serviço de desinsetização – local: SINE Un 01 11 Serviço de desinsetização – local: Conselho Tutelar Un 01 12 Serviço de desratização e desinsetização – local: Centro de Convivência dos Idosos Un 02 13 Serviço de desratização, descupinização e desinsetização – local: Casa de Passagem Un 02 14 Serviço de desratização e desinsetização – local: Secretaria Municipal da Saúde/Centro Municipal da Saúde Dr. Helmo Sebastião Diello/Clinica das Especialidades (Regulação) /anexos Un 02 15 Serviço de desratização e desinsetização – local: Farmácia Municipal e Centro Radiológico Un 02 16 Serviço de desratização e desinsetização – local: UBS Arcoverde Un 02 17 Serviço de desratização e desinsetização – local: Posto de Saúde de Santa Luiza Un 02 18 Serviço de desratização e desinsetização – local: Posto de Saúde de Santo Antônio de Castro Un 02 19 Serviço de desratização e desinsetização – local: Centro de Fisioterapia e Tratamento da Dor Un 02 20 Serviço de desratização e desinsetização – local: Sala de Vacinas Un 02 21 Serviço de desratização e desinsetização – local: Centro Municipal de Atendimento Psicossocial (CAPS) Un 02 22 Serviço de desratização e desinsetização – local: UBS Ponte Seca Un 02 23 Serviço de desratização e desinsetização – local: Subprefeitura Sede Un 01 24 Serviço de desratização e desinsetização – local: Subprefeitura Arcoverde Un 01 25 Serviço de desratização e desinsetização – local: Subprefeitura Santa Luiza Un 01 26 Serviço de desratização e desinsetização – local: Subprefeitura Santo Antônio de Castro Un 01 27 Serviço de desratização e desinsetização – local: Secretaria Municipal da Educação Un 02 28 Serviço de desratização e desinsetização – local: EMEI Aquarela Un 02 29 Serviço de desratização e desinsetização – local: EMEI Arco Íris Un 02 30 Serviço de desratização e desinsetização – local: EMEI Aurora Un 02 31 Serviço de desratização e desinsetização – local: EMEI Basílio Nazareno Ceratti Un 02 32 Serviço de desratização e desinsetização – local: EMEI Carinha de Anjo Un 02 33 Serviço de desratização e desinsetização – local: EMEI Criança Feliz Un 02 34 Serviço de desratização e desinsetização – local: EMEI Gotinhas de Amor Un 02 35 Serviço de desratização e desinsetização – local: EMEI São Sebastião Un 02 36 Serviço de



desratização e desinsetização – local: EMEI Toquinho de Gente Un 02 37 Serviço de desratização e desinsetização – local: EMEI Vitória Un 02 38 Serviço de desratização e desinsetização – local: EMEF Cardeal Arcoverde Un 02 39 Serviço de desratização e desinsetização – local: EMEF de Tempo Integral Leonel de Moura Brizola Un 02 40 Serviço de desratização e desinsetização – local: EMEF de Tempo Integral Santa Luzia Un 02 41 Serviço de desratização e desinsetização – local: EMEF Nossa Senhora Aparecida Un 02 42 Serviço de desratização e desinsetização – local: EMEF Padre Pedro Piccoli Un 02 43 Serviço de desratização e desinsetização – local: EMEF Prefeito José Chies Un 02 44 Serviço de desratização e desinsetização – local: EMEF Salvador Bordini Un 02 45 Serviço de desratização e desinsetização – local: EMEF Carlos Barbosa Un 02 46 Serviço de desratização e desinsetização – local: EEEF Dom Vital Un 02 47 Serviço de desratização e desinsetização – local: EEEF Antônio Adriano Guerra Un 02 48 Serviço de desratização e desinsetização – local: perímetro urbano Un 12 49 Serviço de limpeza de caixa d'água – local: Centro Administrativo Armando Gusso Un 02 50 Serviço de limpeza de caixa d'água – local: Centro de Convivência dos Idosos Un 01 51 Serviço de limpeza de caixa d'água – local: Casa de Passagem Un 01 52 Serviço de limpeza de caixa d'água – local: Secretaria Municipal da Saúde/Centro Municipal da Saúde Dr. Helmo Sebastião Diello/Clinica das Especialidades (Regulação)/anexos Un 02 53 Serviço de limpeza de caixa d'água – local: Farmácia Municipal e Centro Radiológico Un 02 54 Serviço de limpeza de caixa d'água – local: UBS Arcoverde Un 02 55 Serviço de limpeza de caixa d'água – local: Posto de Saúde de Santa Luiza Un 02 56 Serviço de limpeza de caixa d'água – local: Posto de Saúde de Santo Antônio de Castro Un 02 57 Serviço de limpeza de caixa d'água – local: UBS Ponte Seca Un 02 58 Serviço de limpeza de caixa d'água – local: Subprefeitura Sede Un 01 59 Serviço de limpeza de caixa d'água – local: Subprefeitura Arcoverde Un 01 60 Serviço de limpeza de caixa d'água – local: Subprefeitura Santa Luiza Un 01 61 Serviço de limpeza de caixa d'água – local: Subprefeitura Santo Antônio de Castro Un 01 A quantidade estimada para a contratação é devido ao uso e localização dos prédios públicos, que demandam este cuidado específico.

8. PRAZOS DE ENTREGA

O serviço deverá ser iniciado em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.

9. FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA

ARTHUR PERERA NETO GESTOR
DALVANA BUENO VARLETT FISCAL
DANIEL AUGUSTO SCHULTZ GESTOR
ELISANGELA LEITES MARQUES ACCORSI FISCAL
ELSIOMAR BITTENCOURT FLORES GESTOR
FRANCISCO DE FREITAS SPERB JÚNIOR FISCAL
GRAZIANO FREITAG FISCAL
JANDIRA DA SILVA FISCAL
JAQUELINE PANAZZOLO FISCAL
JAQUESON ROQUE DE FRANÇA FISCAL
JORNEI DOUGLAS GONÇALVES GESTOR
JULIETA DEITOS FISCAL
LEONIDAS AUGUSTO COSTA REIS GESTOR
LUCIANE SCUTTA FINK FISCAL
RAQUEL DOS SANTOS DE ZORZI FISCAL
ROBERTA SCHAFFER FISCAL
SAMARA GRASIELA MALABARBA CHRIST GESTORA
SINARA KIRCH GESTORA
VILSON LAZZARI FISCAL
WAGNER DEBENETTI FISCAL



10. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

10.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desratização, descupinização, desinsetização e limpeza de caixas d'água para as Secretarias Municipais do Município de Carlos Barbosa.

Esta contratação se faz pela necessidade de realizar o controle de vetores e pragas urbanas, assim como a manutenção dos padrões de potabilidade, nos prédios públicos e logradouros do Município de Carlos Barbosa.

O controle de vetores se refere ao manejo ambiental de animais invertebrados, que transmitem ativamente agentes infecciosos. Já o controle de pragas urbanas se refere ao manejo ambiental de animais sinantrópicos, que podem causar agravos à saúde humana, prejuízos econômicos e/ou incômodos sociais. A manutenção dos padrões de potabilidade se refere a limpeza e higienização dos reservatórios de água, destinadas ao consumo humano.

Desta maneira, compreende-se como dever do Município a segurança sanitária dos espaços públicos frequentados por munícipes, servidores e outros indivíduos, assim como a redução e controle de riscos a que estes possam ser expostos enquanto estiverem nos prédios públicos.

Entende-se, dessa maneira, que a carência desse serviço pode causar riscos à saúde da população.

O Município mantinha um contrato com este objeto, cuja vigência terminou em fevereiro de 2026. Foi optado por realizar nova licitação, a fim de comportar as demandas de todas as Secretarias para o mesmo objeto. Deste modo, com este processo licitatório, busca-se atender aos princípios dispostos no Art. 5º da Lei nº 14.133, de 2021, possibilitando o atendimento à demanda da Administração.

10.2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Carlos Barbosa, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

10.3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de desratização, descupinização, desinsetização e limpeza de caixas d'água têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto do contrato deverá atender às seguintes diretrizes:

- a) Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- b) Decreto Municipal nº 4.128 de 1º de setembro de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dispondo sobre os processos e procedimentos de licitações e contratos administrativos no Município de Carlos Barbosa;
- c) Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos, as Normas Reguladoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), e as Resoluções RDC da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
- d) Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- e) Cumprir as normas de segurança da Administração, posto que a contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato;
- f) Quanto as renovações, reequilíbrios, repactuações e reajustes do contrato, aplicam-se os dispostos na Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 4.128/2023, e atos que lhes venham atualizar ou substituir.
- g) Quanto as restrições, hipóteses de sanções e de rescisão contratual, aplica-se os dispostos na Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 4.128/2023, e atos que lhes venham atualizar ou substituir.



Será admitida a subcontratação do objeto contratual, somente mediante autorização prévia da Administração Municipal.

Para prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

a) Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

a.1) Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com a comprovação da experiência mínima de 01 (um) ano na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos;

a.2) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

a.3) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

b) Certificado de anotação de função técnica – AFT do responsável pela execução do serviço, com cópia do registro do profissional junto ao órgão competente, em vigor (cópia da carteira profissional).*

c) Licença ambiental vigente emitida pela FEPAM.

d) Alvará de licença sanitária vigente.

* O AFT é um documento emitido pelos Conselhos Regionais de Química (CRQ) que certifica que um profissional habilitado (químico, engenheiro químico, biólogo, etc.) está assumindo a responsabilidade técnica pelas atividades químicas desenvolvidas. A ausência de AFT pode caracterizar negligência sanitária e, em fiscalizações, pode levar à interdição da empresa, além de multas.

10.4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo estimado para a contratação pretendida é a seguinte:

Item	Descrição	Unidade	Quant. anual
01	Serviço de desratização e desinsetização – local: Centro Administrativo Armando Gusso	Un	01
02	Serviço de desratização e desinsetização – local: Patrimônio e Arquivo Passivo	Un	01
03	Serviço de desratização e desinsetização – local: Almoxarifado	Un	01
04	Serviço de desratização e desinsetização – local: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito	Un	02
05	Serviço de desratização e desinsetização – local: Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude	Un	01
06	Serviço de desinsetização – local: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	Un	01



CARLOS BARBOSA - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



07	Serviço de desinsetização – local: Depósito Habitação	Un	01
08	Serviço de desratização e desinsetização – local: CRAS	Un	02
09	Serviço de desratização e desinsetização – local: CREAS	Un	01
10	Serviço de desinsetização – local: SINE	Un	01
11	Serviço de desinsetização – local: Conselho Tutelar	Un	01
12	Serviço de desratização e desinsetização – local: Centro de Convivência dos Idosos	Un	02
13	Serviço de desratização, descupinização e desinsetização – local: Casa de Passagem	Un	02
14	Serviço de desratização e desinsetização – local: Secretaria Municipal da Saúde/Centro Municipal da Saúde Dr. Helmo Sebastião Diello/Clinica das Especialidades (Regulação) /anexos	Un	02
15	Serviço de desratização e desinsetização – local: Farmácia Municipal e Centro Radiológico	Un	02
16	Serviço de desratização e desinsetização – local: UBS Arcoverde	Un	02
17	Serviço de desratização e desinsetização – local: Posto de Saúde de Santa Luiza	Un	02
18	Serviço de desratização e desinsetização – local: Posto de Saúde de Santo Antônio de Castro	Un	02
19	Serviço de desratização e desinsetização – local: Centro de Fisioterapia e Tratamento da Dor	Un	02
20	Serviço de desratização e desinsetização – local: Sala de Vacinas	Un	02
21	Serviço de desratização e desinsetização – local: Centro Municipal de Atendimento Psicossocial (CAPS)	Un	02
22	Serviço de desratização e desinsetização – local: UBS Ponte Seca	Un	02
23	Serviço de desratização e desinsetização – local: Subprefeitura Sede	Un	01
24	Serviço de desratização e desinsetização – local: Subprefeitura Arcoverde	Un	01
25	Serviço de desratização e desinsetização – local: Subprefeitura Santa Luiza	Un	01
26	Serviço de desratização e desinsetização – local: Subprefeitura Santo Antônio de Castro	Un	01
27	Serviço de desratização e desinsetização – local: Secretaria Municipal da Educação	Un	02
28	Serviço de desratização e desinsetização – local: EMEI Aquarela	Un	02



CARLOS BARBOSA - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



29	Serviço de desratização e desinsetização – local: EMEI Arco Íris	Un	02
30	Serviço de desratização e desinsetização – local: EMEI Aurora	Un	02
31	Serviço de desratização e desinsetização – local: EMEI Basílio Nazareno Ceratti	Un	02
32	Serviço de desratização e desinsetização – local: EMEI Carinha de Anjo	Un	02
33	Serviço de desratização e desinsetização – local: EMEI Criança Feliz	Un	02
34	Serviço de desratização e desinsetização – local: EMEI Gotinhas de Amor	Un	02
35	Serviço de desratização e desinsetização – local: EMEI São Sebastião	Un	02
36	Serviço de desratização e desinsetização – local: EMEI Toquinho de Gente	Un	02
37	Serviço de desratização e desinsetização – local: EMEI Vitória	Un	02
38	Serviço de desratização e desinsetização – local: EMEF Cardeal Arcoverde	Un	02
39	Serviço de desratização e desinsetização – local: EMEF de Tempo Integral Leonel de Moura Brizola	Un	02
40	Serviço de desratização e desinsetização – local: EMEF de Tempo Integral Santa Luzia	Un	02
41	Serviço de desratização e desinsetização – local: EMEF Nossa Senhora Aparecida	Un	02
42	Serviço de desratização e desinsetização – local: EMEF Padre Pedro Piccoli	Un	02
43	Serviço de desratização e desinsetização – local: EMEF Prefeito José Chies	Un	02
44	Serviço de desratização e desinsetização – local: EMEF Salvador Bordini	Un	02
45	Serviço de desratização e desinsetização – local: EMEF Carlos Barbosa	Un	02
46	Serviço de desratização e desinsetização – local: EEEF Dom Vital	Un	02
47	Serviço de desratização e desinsetização – local: EEEF Antônio Adriano Guerra	Un	02
48	Serviço de desratização e desinsetização – local: perímetro urbano	Un	12
49	Serviço de limpeza de caixa d'água – local: Centro Administrativo Armando Gusso	Un	02
50	Serviço de limpeza de caixa d'água – local: Centro de Convivência dos Idosos	Un	01



CARLOS BARBOSA - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



51	Serviço de limpeza de caixa d'água – local: Casa de Passagem	Un	01
52	Serviço de limpeza de caixa d'água – local: Secretaria Municipal da Saúde/Centro Municipal da Saúde Dr. Helmo Sebastião Diello/Clinica das Especialidades (Regulação)/anexos	Un	02
53	Serviço de limpeza de caixa d'água – local: Farmácia Municipal e Centro Radiológico	Un	02
54	Serviço de limpeza de caixa d'água – local: UBS Arcoverde	Un	02
55	Serviço de limpeza de caixa d'água – local: Posto de Saúde de Santa Luiza	Un	02
56	Serviço de limpeza de caixa d'água – local: Posto de Saúde de Santo Antônio de Castro	Un	02
57	Serviço de limpeza de caixa d'água – local: UBS Ponte Seca	Un	02
58	Serviço de limpeza de caixa d'água – local: Subprefeitura Sede	Un	01
59	Serviço de limpeza de caixa d'água – local: Subprefeitura Arcoverde	Un	01
60	Serviço de limpeza de caixa d'água – local: Subprefeitura Santa Luiza	Un	01
61	Serviço de limpeza de caixa d'água – local: Subprefeitura Santo Antônio de Castro	Un	01

10.5 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em serviços de desratização, descupinização, desinsetização e limpeza de caixas d'água.

Em atendimento ao Decreto Municipal nº 4.128, de 1º de setembro de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dispondo sobre os processos e procedimentos de licitações e contratos administrativos no Município de Carlos Barbosa, art. 33, item IV, foi realizada pesquisa direta com fornecedores identificados no Licitacon – TCE/RS, que já possuíam contratos com alguma Administração Pública.

A definição do preço de referência foi balizada por pesquisa direta com fornecedores, visto que a especificidade do serviço — que envolve metragens específicas e alta incidência de custos logísticos conforme a localização — inviabiliza a utilização de preços de outros municípios como parâmetro comparativo.

Para viabilizar o certame, foram consultados 24 fornecedores identificados via portal Licitacon. Desse total, obteve-se o retorno de 03 (três) orçamentos válidos, enquanto os demais 21 contatados não manifestaram interesse ou declararam não atender à região solicitada.

Ressalta-se que, devido à ausência de cotação para o Item 48 em uma das propostas, adotou-se para este item o valor histórico do Contrato nº 202/2023. Para garantir a atualidade do preço de mercado, aplicou-se a atualização monetária pelo índice IPCA acumulado dos últimos 12 meses (4,14%), assegurando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da estimativa.

10.6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 123.534,51 (cento e vinte e três mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 4.128/2023, que “Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dispondo sobre os processos e procedimentos de licitações e contratos administrativos no Município de Carlos Barbosa”.

No que tange à metodologia para definição do preço máximo, optou-se pela utilização da média aritmética simples dos



CARLOS BARBOSA - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



orçamentos obtidos. Embora se observe uma discrepância entre os valores coletados, a manutenção de todos os dados na base de cálculo justifica-se pelos seguintes motivos:

- Representatividade de Mercado: com uma amostra limitada a três retornos, a exclusão de qualquer valor — seja ele o maior ou o menor — comprometeria a representatividade estatística do cenário real enfrentado pelos fornecedores na região.

- Mitigação de Risco de Licitação Deserta: a aplicação da média garante que o valor de referência seja suficiente para atrair competidores, evitando que o certame seja frustrado por orçamentos subestimados que não cobririam os custos logísticos locais.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	COT. 1	COT. 2	COT. 3	COT. 4	MÉDIA
01	Serviço de desratização e desinsetização – local: Centro Administrativo Armando Gusso	R\$ 950,00	R\$ 2.708,38	R\$ 3.693,24	-	R\$ 2.450,54
02	Serviço de desratização e desinsetização – local: Patrimônio e Arquivo Passivo	R\$ 250,00	R\$ 125,82	R\$ 171,57	-	R\$ 182,46
03	Serviço de desratização e desinsetização – local: Almoxarifado	R\$ 290,00	R\$ 261,80	R\$ 357,00	-	R\$ 302,93
04	Serviço de desratização e desinsetização – local: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito	R\$ 350,00	R\$ 863,24	R\$ 588,42	-	R\$ 600,55
05	Serviço de desratização e desinsetização – local: Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude	R\$ 260,00	R\$ 165,00	R\$ 225,00	-	R\$ 216,67
06	Serviço de desinsetização – local: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	R\$ 120,00	R\$ 114,40	R\$ 150,00	-	R\$ 128,13
07	Serviço de desinsetização – local: Depósito Habitação	R\$ 150,00	R\$ 69,30	R\$ 95,00	-	R\$ 104,77
08	Serviço de desratização e desinsetização – local: CRAS	R\$ 270,00	R\$ 506,00	R\$ 345,00	-	R\$ 373,67
09	Serviço de desratização e desinsetização – local: CREAS	R\$ 270,00	R\$ 253,00	R\$ 345,00	-	R\$ 289,33
10	Serviço de desinsetização – local: SINE	R\$ 170,00	R\$ 82,50	R\$ 112,50	-	R\$ 121,67
11	Serviço de desinsetização – local: Conselho Tutelar	R\$ 190,00	R\$ 104,50	R\$ 142,50	-	R\$ 145,67
12	Serviço de desratização e desinsetização – local: Centro	R\$	R\$	R\$	-	R\$



CARLOS BARBOSA - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



	de Convivência dos Idosos	350,00	880,00	600,000		610,00
13	Serviço de desratização, descupinização e desinsetização – local: Casa de Passagem	R\$ 300,00	R\$ 594,00	R\$ 405,00	-	R\$ 433,00
14	Serviço de desratização e desinsetização – local: Secretaria Municipal da Saúde/Centro Municipal da Saúde Dr. Helmo Sebastião Diello/Clinica das Especialidades (Regulação) /anexos	R\$ 630,00	R\$ 3.598,92	R\$ 2.453,80	-	R\$ 2.227,57
15	Serviço de desratização e desinsetização – local: Farmácia Municipal e Centro Radiológico	R\$ 330,00	R\$ 748,00	R\$ 510,00	-	R\$ 529,33
16	Serviço de desratização e desinsetização – local: UBS Arcoverde	R\$ 390,00	R\$ 1.344,94	R\$ 917,00	-	R\$ 833,98
17	Serviço de desratização e desinsetização – local: Posto de Saúde de Santa Luiza	R\$ 300,00	R\$ 134,50	R\$ 91,71	-	R\$ 175,40
18	Serviço de desratização e desinsetização – local: Posto de Saúde de Santo Antônio de Castro	R\$ 300,00	R\$ 134,50	R\$ 91,71	-	R\$ 175,40
19	Serviço de desratização e desinsetização – local: Centro de Fisioterapia e Tratamento da Dor	R\$ 250,00	R\$ 176,88	R\$ 120,60	-	R\$ 182,49
20	Serviço de desratização e desinsetização – local: Sala de Vacinas	R\$ 290,00	R\$ 220,50	R\$ 150,34	-	R\$ 220,28
21	Serviço de desratização e desinsetização – local: Centro Municipal de Atendimento Psicossocial (CAPS)	R\$ 350,00	R\$ 869,64	R\$ 592,93	-	R\$ 604,19
22	Serviço de desratização e desinsetização – local: UBS Ponte Seca	R\$ 620,00	R\$ 3.180,96	R\$ 2.168,83	-	R\$ 1.989,93
23	Serviço de desratização e desinsetização – local: Subprefeitura Sede	R\$ 330,00	R\$ 695,80	R\$ 948,82	-	R\$ 658,21



CARLOS BARBOSA - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



24	Serviço de desratização e desinsetização – local: Subprefeitura Arcoverde	R\$ 350,00	R\$ 220,00	R\$ 300,00	-	R\$ 290,00
25	Serviço de desratização e desinsetização – local: Subprefeitura Santa Luiza	R\$ 300,00	R\$ 84,70	R\$ 115,50	-	R\$ 166,73
26	Serviço de desratização e desinsetização – local: Subprefeitura Santo Antônio de Castro	R\$ 350,00	R\$ 325,60	R\$ 444,00	-	R\$ 373,20
27	Serviço de desratização e desinsetização – local: Secretaria Municipal da Educação	R\$ 300,00	R\$ 689,40	R\$ 470,00	-	R\$ 486,47
28	Serviço de desratização e desinsetização – local: EMEI Aquarela	R\$ 330,00	R\$ 859,54	R\$ 586,00	-	R\$ 591,85
29	Serviço de desratização e desinsetização – local: EMEI Arco Íris	R\$ 610,00	R\$ 2.569,60	R\$ 1.752,00	-	R\$ 1.643,87
30	Serviço de desratização e desinsetização – local: EMEI Aurora	R\$ 320,00	R\$ 1.122,00	R\$ 765,00	-	R\$ 735,67
31	Serviço de desratização e desinsetização – local: EMEI Basílio Nazareno Ceratti	R\$ 630,00	R\$ 3.322,50	R\$ 2.265,34	-	R\$ 2.072,61
32	Serviço de desratização e desinsetização – local: EMEI Carinha de Anjo	R\$ 390,00	R\$ 1.611,80	R\$ 1.098,96	-	R\$ 1.033,59
33	Serviço de desratização e desinsetização – local: EMEI Criança Feliz	R\$ 330,00	R\$ 1.370,76	R\$ 934,60	-	R\$ 878,45
34	Serviço de desratização e desinsetização – local: EMEI Gotinhas de Amor	R\$ 350,00	R\$ 1.518,00	R\$ 1.035,00	-	R\$ 967,67
35	Serviço de desratização e desinsetização – local: EMEI São Sebastião	R\$ 300,00	R\$ 361,18	R\$ 246,25	-	R\$ 302,48
36	Serviço de desratização e desinsetização – local: EMEI Toquinho de Gente	R\$ 620,00	R\$ 2.958,22	R\$ 216,97	-	R\$ 1.265,06

Serviço de desratização e



CARLOS BARBOSA - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



37	desinsetização – local: EMEI Vitória	R\$ 320,00	R\$ 1.110,70	R\$ 757,29	-	R\$ 729,33
38	Serviço de desratização e desinsetização – local: EMEF Cardeal Arcoverde	R\$ 400,00	R\$ 1.861,64	R\$ 1.269,30	-	R\$ 1.176,98
39	Serviço de desratização e desinsetização – local: EMEF de Tempo Integral Leonel de Moura Brizola	R\$ 850,00	R\$ 7.101,78	R\$ 4.842,12	-	R\$ 4.264,63
40	Serviço de desratização e desinsetização – local: EMEF de Tempo Integral Santa Luzia	R\$ 550,00	R\$ 2.710,76	R\$ 1.848,24	-	R\$ 1.703,00
41	Serviço de desratização e desinsetização – local: EMEF Nossa Senhora Aparecida	R\$ 500,00	R\$ 2.899,80	R\$ 1.977,00	-	R\$ 1.792,27
42	Serviço de desratização e desinsetização – local: EMEF Padre Pedro Piccoli	R\$ 500,00	R\$ 2.419,12	R\$ 1.649,40	-	R\$ 1.522,84
43	Serviço de desratização e desinsetização – local: EMEF Prefeito José Chies	R\$ 590,00	R\$ 3.440,20	R\$ 2.345,60	-	R\$ 2.125,27
44	Serviço de desratização e desinsetização – local: EMEF Salvador Bordini	R\$ 550,00	R\$ 961,40	R\$ 655,50	-	R\$ 722,30
45	Serviço de desratização e desinsetização – local: EMEF Carlos Barbosa	R\$ 640,00	R\$ 3.792,80	R\$ 2.586,00	-	R\$ 2.339,60
46	Serviço de desratização e desinsetização – local: EEEF Dom Vital	R\$ 350,00	R\$ 1.518,00	R\$ 1.035,00	-	R\$ 967,67
47	Serviço de desratização e desinsetização – local: EEEF Antônio Adriano Guerra	R\$ 350,00	R\$ 261,80	R\$ 278,50	-	R\$ 296,77
48	Serviço de desratização e desinsetização – local: perímetro urbano	R\$ 3.300,00	R\$ 5.000,00	Sem cotação	R\$ 1.086,47	R\$ 3.128,82
49	Serviço de limpeza de caixa d'água – local: Centro Administrativo Armando Gusso	R\$ 850,00	R\$ 800,00	R\$ 640,00	-	R\$ 763,33
50	Serviço de limpeza de caixa d'água – local: Centro de	R\$ 250,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	-	R\$ 216,67



CARLOS BARBOSA - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



Convivência dos Idosos						
51	Serviço de limpeza de caixa d'água – local: Casa de Passagem	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	-	R\$ 100,00
52	Serviço de limpeza de caixa d'água – local: Secretaria Municipal da Saúde/Centro Municipal da Saúde Dr. Helmo Sebastião Diello/Clinica das Especialidades (Regulação)/anexos	R\$ 600,00	R\$ 960,00	R\$ 960,00	-	R\$ 840,00
53	Serviço de limpeza de caixa d'água – local: Farmácia Municipal e Centro Radiológico	R\$ 250,00	R\$ 400,00	R\$ 220,00	-	R\$ 290,00
54	Serviço de limpeza de caixa d'água – local: UBS Arcoverde	R\$ 300,00	R\$ 600,00	R\$ 300,00	-	R\$ 400,00
55	Serviço de limpeza de caixa d'água – local: Posto de Saúde de Santa Luiza	R\$ 150,00	R\$ 180,00	R\$ 80,00	-	R\$ 136,67
56	Serviço de limpeza de caixa d'água – local: Posto de Saúde de Santo Antônio de Castro	R\$ 150,00	R\$ 180,00	R\$ 80,00	-	R\$ 136,67
57	Serviço de limpeza de caixa d'água – local: UBS Ponte Seca	R\$ 600,00	R\$ 800,00	R\$ 760,00	-	R\$ 720,00
58	Serviço de limpeza de caixa d'água – local: Subprefeitura Sede	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	-	R\$ 100,00
59	Serviço de limpeza de caixa d'água – local: Subprefeitura Arcoverde	R\$ 150,00	R\$ 90,00	R\$ 80,00	-	R\$ 106,67
60	Serviço de limpeza de caixa d'água – local: Subprefeitura Santa Luiza	R\$ 150,00	R\$ 90,00	R\$ 80,00	-	R\$ 106,67
61	Serviço de limpeza de caixa d'água – local: Subprefeitura Santo Antônio de Castro	R\$ 150,00	R\$ 90,00	R\$ 80,00	-	R\$ 106,67

10.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desratização, descupinização, desinsetização e limpeza de caixas d'água, conforme as seguintes especificações:

ITENS 01 À 47:



CARLOS BARBOSA - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



Os serviços descritos nestes itens compreendem o controle de vetores e pragas urbanas (cupins, formigas, mosquitos, aranhas, insetos e etc.) e a desratização, em todas as dependências (internas ou externas) dos imóveis citados, com a utilização de produtos apropriados, conforme legislação vigente.

A CONTRATADA deverá pulverizar todos os focos primários (tubulações, caixas de esgotos e gordura, depósitos, casas de máquinas, ralos de sanitários e copas e demais dependências) e efetuar a limpeza das caixas d'água com produtos comprovadamente eficazes e adequados para atuação nestes locais. Os produtos aplicados e os serviços deverão ter seus efeitos garantidos pelo prazo de no mínimo 06 meses.

A CONTRATADA deverá efetuar os serviços de desinsetização e desratização com a aplicação de produto químico de longo efeito residual – internamente (paredes, rodapés, cantos, etc) e externamente (paredes, cantos, gramas, rede sanitária, rede de águas pluviais, caixa de passagem de gordura), tendo como objetivo o controle e extermínio de insetos rasteiros (formigas, baratas, etc) e roedores.

Os materiais utilizados não deverão ser tóxicos, não conter odor, não manchar paredes e mobiliário existente nos imóveis, serem antialérgicos e tornarem-se inodoros após 3 (três) horas da aplicação.

Após a execução de cada serviço, a Contratada deverá emitir laudo técnico, conforme legislação vigente e certificado dos serviços prestados.

ITEM 48:

Os serviços descritos neste item devem ser realizados uma vez por mês e incluem a identificação dos locais, a aplicação de produtos apropriados (conforme legislação vigente), o recolhimento dos animais e destinação correta dos mesmos. Se durante o período forem verificados animais mortos nas ruas e/ou outros problemas, será solicitado para a Contratada fazer o recolhimento.

As ruas onde serão realizados os serviços são as seguintes:

- Avenida Ivo Tramontina, entre a Rótula da Santa Clara e a Avenida Presidente Kennedy;
- Rua Rui Barbosa, entre a Avenida Presidente Kennedy e a Rua Buarque de Macedo;
- Rua Buarque de Macedo, entre a Rua 21 de Abril e a Rua Floriano Peixoto;
- Rua Santa Luiza, entre a Júlio de Castilhos e a Buarque de Macedo.
- Rua Júlio de Castilhos, entre a Rótula da Santa Clara e a Rua Beco do Francês, próximo a Feira do Produtor;
- Rua Pedro Baldasso, entre a Rua Júlio de Castilhos e a Rua Dr. Carlos Barbosa
- Rua Dr. Carlos Barbosa, entre a Rua Pedro Baldasso e a Rua Antônio Adriano Guerra;
- Rua Ampélio Carlotto, entre a Rua Júlio de Castilhos e a Rua Dr. Carlos Barbosa;
- Rua Antônio Adriano Guerra, entre a Rua Júlio de Castilhos e a Rua Dr. Carlos Barbosa;
- Rua Maurício Cardoso, entre a Rua Borges de Medeiros e a Rua Assis Brasil;
- Rua Borges de Medeiros, entre a Rua Maurício Cardoso e a Rua Buarque de Macedo;
- Rua Assis Brasil, entre a Rua Maurício Cardoso e a Rua Buarque de Macedo;
- Rua Prefeito José Chies, entre a Rua Maurício Cardoso e a Rua Buarque de Macedo;
- Rua Rio Branco, entre a Rua Maurício Cardoso e a Rua Buarque de Macedo;
- Rua Elisa Tramontina, entre a Rua Rui Ramos e a Rua Prefeito José Chies;
- Rua Rui Ramos, entre a Rua Elisa Tramontina e a Rua Buarque de Macedo;
- Rua Ana Manfroi Rossi, entre a Francisco D'Arrigo e a Floriano Peixoto;
- Rua Treze de Maio, entre a Pio XII e a Floriano Peixoto;



CARLOS BARBOSA - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



- Rua João Spader;
- Rua Raimundo Comim;
- Rua Madre Paulina, entre a Independência e a João Dêntice;
- Rua Buarque de Macedo, entre a Rua Imigrantes e a Rua Santo Antônio.

Os locais a serem trabalhados são bocas de lobo, bueiros, rede de esgoto e de águas pluviais.

A Contratada deverá colocar no mínimo duas placas de identificação, frente e verso, a cada 100 metros, informando sobre o serviço que está sendo realizado.

A Contratada deverá utilizar raticidas que não ofereçam riscos aos animais domésticos (pó de contato e bloco parafinado ambos agem como anticoagulantes), sempre utilizando produtos que não provoquem alergias ou que sejam nocivos, sob qualquer forma, à saúde das pessoas.

Após a execução de cada serviço, a Contratada deverá emitir laudo técnico, conforme legislação vigente e certificado dos serviços prestados.

ITENS 49 À 61:

Os serviços descritos nestes itens compreendem as seguintes etapas: esvaziamento da caixa d'água, limpeza das paredes e do fundo da caixa com materiais apropriados e utilização de escova e botas limpas; retirada da sujeira; enchimento da caixa d'água; colocação de um litro de água sanitária a cada 1.000 L de água e deixar duas horas; esvaziamento da caixa d'água abrindo as torneiras do imóvel, para limpar os canos; enchimento da caixa d'água; tamponamento adequado.

Os materiais utilizados não deverão ser tóxicos, não conter odor, não manchar paredes e mobiliário existente nos imóveis, serem antialérgicos e tornarem-se inodoros após 3 (três) horas da aplicação.

Após a execução de cada serviço, a Contratada deverá emitir laudo técnico, conforme legislação vigente e certificado dos serviços prestados.

TODOS OS ITENS:

Caberá à Contratada o fornecimento dos produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos necessários e suficientes à eficiente execução do contrato, comprometendo-se a empregar na execução dos serviços apenas materiais de qualidade.

Não será permitida a utilização de produtos químicos não regulamentados pela ANVISA. Os equipamentos, ferramentas e instrumentos utilizados na execução dos serviços deverão estar em bom estado de conservação.

A Contratada deverá utilizar todos os equipamentos de proteção (EPs) necessários a execução dos serviços e ao manuseio dos produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos, conforme legislação vigente.

O cronograma para execução dos serviços será elaborado pela Secretaria Municipal responsável pelo espaço, conforme a necessidade e possibilidade de cada estabelecimento citado e conforme o fluxo de munícipes e servidores (preferencialmente em finais de semana, feriados ou horários noturnos).

A descrição completa dos itens encontra-se no Anexo I. Poderá haver alteração nos endereços dos setores relacionados. No caso de alterações, a Contratada será informada no momento da solicitação do serviço.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

A Contratada assumirá total responsabilidade pela perfeita execução dos serviços, com estrita observância a qualidade do material químico utilizado.

A Contratada assumirá total responsabilidade pela execução e cumprimento dos prazos e garantias do contrato.



A Contratada deve realizar o serviço no prazo de 15 (quinze) dias, contados da solicitação do serviço pela Secretaria responsável.

A Contratada deverá aplicar dentro do período de vigência do contrato, tantas corretivas forem necessárias para corrigir as possíveis aparições de insetos, pragas, e similares. As chamadas para o pronto atendimento de correção (aplicação corretiva) ou de reforço não implicarão em qualquer ônus adicional ao contrato.

A Contratada deverá promover monitoramento das áreas tratadas em ação conjunta com o Contratante, reforçando a aplicação dos produtos, se for necessário, até a solução do problema.

A Contratada deverá ter um responsável técnico devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas, tendo que acompanhar e se responsabilizar pelos serviços prestados durante todo o período da contratação. De acordo com a RDC nº 622, de 09 de março de 2022 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, são habilitados para o exercício das funções: profissional de nível superior ou de nível médio profissionalizante, com treinamento específico na área em que assumir a responsabilidade técnica, mantendo-se sempre atualizado, devidamente habilitado pelo respectivo conselho profissional relativo às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas.

A Contratada assumirá total responsabilidade por todos os danos eventualmente causados a pessoas e ao patrimônio da Municipalidade, quando comprovadamente ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, esta promoverá a quem de direito, o ressarcimento dos danos, quando da execução dos serviços.

Assumir a total responsabilidade pelo transporte dos funcionários e de produtos/equipamentos/ ferramentas/instrumentos.

A Contratada deverá indicar funcionário responsável pela realização do serviço, que será acompanhado por servidor designado pela Contratante que avaliará a prática e a utilização de produtos/equipamentos/instrumentos/ferramentas na execução dos serviços.

Para a realização dos serviços, a Contratada designará profissionais vinculados a ela, devidamente registrados, assumindo total responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, inclusive as decorrentes de acidente, indenizações, multas, seguros, pagamentos a fornecedores diretos, normas de saúde pública, assim como o cumprimento de as demais obrigações atinentes ao presente certame.

A Contratada deverá cumprir as normas trabalhistas e normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial as NRs 33 e 35 e os atos que lhes venham atualizar ou substituir.

Assim, a contratação mostra-se viável por meio da modalidade Pregão.

10.8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente a falta de padronização e uniformização.

10.9 RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10.10 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.



As Secretarias Municipais indicam os seguintes servidores para atuarem como gestores e fiscais do contrato:

Gestores do contrato: Jornei Douglas Gonçalves, Leonidas Augusto Costa Reis, Elsiomar Bittencourt Flores, Daniel Augusto Schultz, Samara Grasiela Malabarba Christ, Arthur Perera Neto,

Fiscais do contrato: Vilson Lazzari, Francisco de Freitas Sperb Junior, Luciane Scutta Fink, Roberta Schafer, Graziano Freitag, Wagner Debenetti, Elisangela Leites Marques Accorsi, Julieta Deitos, Jaqueson Roque de França, Jaqueline Panazzolo, Jandira Terezinha Pereira da Silva, Dalvana Bueno Varlett.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) elaboração de minuta do contrato;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) publicação e divulgação do edital e anexos;
- g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- h) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i) realização de empenho; e
- j) assinatura e publicação do contrato.

10.11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

10.12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os possíveis impactos ambientais decorrem da aplicação de produtos químicos em variados espaços, sendo que a Contratada deverá seguir rigorosamente a legislação sanitária e ambiental vigente pertinente aos produtos e aos serviços e dar o devido descarte dos resíduos gerados a fim de garantir a preservação ambiental.

10.13 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



11. TERMO DE REFERENCIA

11.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de serviços de desratização, descupinização, desinsetização e limpeza de caixas d'água, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT. ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL
01	Serviço de desratização e desinsetização – local: Centro Administrativo Armando Gusso	Un	01	R\$ 2.450,54	R\$ 2.450,54
02	Serviço de desratização e desinsetização – local: Patrimônio e Arquivo Passivo	Un	01	R\$ 182,46	R\$ 182,46
03	Serviço de desratização e desinsetização – local: Almoxarifado	Un	01	R\$ 302,93	R\$ 302,93
04	Serviço de desratização e desinsetização – local: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito	Un	02	R\$ 600,55	R\$ 1.201,10
05	Serviço de desratização e desinsetização – local: Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude	Un	01	R\$ 216,67	R\$ 216,67
06	Serviço de desinsetização – local: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	Un	01	R\$ 128,13	R\$ 128,13
07	Serviço de desinsetização – local: Depósito Habitação	Un	01	R\$ 104,77	R\$ 104,77
08	Serviço de desratização e desinsetização – local: CRAS	Un	02	R\$ 373,67	R\$ 747,34
09	Serviço de desratização e desinsetização – local: CREAS	Un	01	R\$ 289,33	R\$ 289,33
10	Serviço de desinsetização – local: SINE	Un	01	R\$ 121,67	R\$ 121,67
11	Serviço de desinsetização – local: Conselho Tutelar	Un	01	R\$ 145,67	R\$ 145,67
12	Serviço de desratização e desinsetização – local: Centro de Convivência dos Idosos	Un	02	R\$ 610,00	R\$ 1.220,00
13	Serviço de desratização, descupinização e desinsetização – local: Casa de Passagem	Un	02	R\$ 433,00	R\$ 866,00
14	Serviço de desratização e desinsetização – local: Secretaria Municipal da Saúde/Centro Municipal da Saúde Dr. Helmo Sebastião Diello/Clinica das Especialidades (Regulação) /anexos	Un	02	R\$ 2.227,57	R\$ 4.455,14



CARLOS BARBOSA - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



15	Serviço de desratização e desinsetização – local: Farmácia Municipal e Centro Radiológico	Un	02	R\$ 529,33	R\$ 1.058,66
16	Serviço de desratização e desinsetização – local: UBS Arcoverde	Un	02	R\$ 833,98	R\$ 1.767,96
17	Serviço de desratização e desinsetização – local: Posto de Saúde de Santa Luiza	Un	02	R\$ 175,40	R\$ 350,80
18	Serviço de desratização e desinsetização – local: Posto de Saúde de Santo Antônio de Castro	Un	02	R\$ 175,40	R\$ 350,80
19	Serviço de desratização e desinsetização – local: Centro de Fisioterapia e Tratamento da Dor	Un	02	R\$ 182,49	R\$ 364,98
20	Serviço de desratização e desinsetização – local: Sala de Vacinas	Un	02	R\$ 220,28	R\$ 440,56
21	Serviço de desratização e desinsetização – local: Centro Municipal de Atendimento Psicossocial (CAPS)	Un	02	R\$ 604,19	R\$ 1.208,38
22	Serviço de desratização e desinsetização – local: UBS Ponte Seca	Un	02	R\$ 1.989,93	R\$ 3.979,86
23	Serviço de desratização e desinsetização – local: Subprefeitura Sede	Un	01	R\$ 658,21	R\$ 658,21
24	Serviço de desratização e desinsetização – local: Subprefeitura Arcoverde	Un	01	R\$ 290,00	R\$ 290,00
25	Serviço de desratização e desinsetização – local: Subprefeitura Santa Luiza	Un	01	R\$ 166,73	R\$ 166,73
26	Serviço de desratização e desinsetização – local: Subprefeitura Santo Antônio de Castro	Un	01	R\$ 373,20	R\$ 373,20
27	Serviço de desratização e desinsetização – local: Secretaria Municipal da Educação	Un	02	R\$ 486,47	R\$ 972,94
28	Serviço de desratização e desinsetização – local: EMEI Aquarela	Un	02	R\$ 591,85	R\$ 1.183,70
29	Serviço de desratização e desinsetização – local: EMEI Arco Íris	Un	02	R\$ 1.643,87	R\$ 3.287,74
30	Serviço de desratização e desinsetização – local: EMEI Aurora	Un	02	R\$ 735,67	R\$ 1.471,34
31	Serviço de desratização e desinsetização – local: EMEI Basílio Nazareno Ceratti	Un	02	R\$ 2.072,61	R\$ 4.145,22
32	Serviço de desratização e desinsetização – local: EMEI Carinha de Anjo	Un	02	R\$ 1.033,59	R\$ 2.067,18



CARLOS BARBOSA - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



33	Serviço de desratização e desinsetização – local: EMEI Criança Feliz	Un	02	R\$ 878,45	R\$ 1.756,90
34	Serviço de desratização e desinsetização – local: EMEI Gotinhas de Amor	Un	02	R\$ 967,67	R\$ 1.935,34
35	Serviço de desratização e desinsetização – local: EMEI São Sebastião	Un	02	R\$ 302,48	R\$ 604,96
36	Serviço de desratização e desinsetização – local: EMEI Toquinho de Gente	Un	02	R\$ 1.265,06	R\$ 2.530,12
37	Serviço de desratização e desinsetização – local: EMEI Vitória	Un	02	R\$ 729,33	R\$ 1.458,66
38	Serviço de desratização e desinsetização – local: EMEF Cardeal Arcoverde	Un	02	R\$ 1.176,98	R\$ 2.353,96
39	Serviço de desratização e desinsetização – local: EMEF de Tempo Integral Leonel de Moura Brizola	Un	02	R\$ 4.264,63	R\$ 8.529,26
40	Serviço de desratização e desinsetização – local: EMEF de Tempo Integral Santa Luzia	Un	02	R\$ 1.703,00	R\$ 3.406,00
41	Serviço de desratização e desinsetização – local: EMEF Nossa Senhora Aparecida	Un	02	R\$ 1.792,27	R\$ 3.584,54
42	Serviço de desratização e desinsetização – local: EMEF Padre Pedro Piccoli	Un	02	R\$ 1.522,84	R\$ 3.045,68
43	Serviço de desratização e desinsetização – local: EMEF Prefeito José Chies	Un	02	R\$ 2.125,27	R\$ 4.250,54
44	Serviço de desratização e desinsetização – local: EMEF Salvador Bordini	Un	02	R\$ 722,30	R\$ 1.444,60
45	Serviço de desratização e desinsetização – local: EMEF Carlos Barbosa	Un	02	R\$ 2.339,60	R\$ 4.679,20
46	Serviço de desratização e desinsetização – local: EEEF Dom Vital	Un	02	R\$ 967,67	R\$ 1.935,34
47	Serviço de desratização e desinsetização – local: EEEF Antônio Adriano Guerra	Un	02	R\$ 296,77	R\$ 593,54
48	Serviço de desratização e desinsetização – local: perímetro urbano	Un	12	R\$ 3.128,82	R\$ 37.545,84
49	Serviço de limpeza de caixa d'água – local: Centro Administrativo Armando Gusso	Un	02	R\$ 763,33	R\$ 1.526,66
50	Serviço de limpeza de caixa d'água – local: Centro de Convivência dos Idosos	Un	01	R\$ 216,67	R\$ 216,67
51	Serviço de limpeza de caixa d'água – local: Casa de Passagem	Un	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00



52	Serviço de limpeza de caixa d'água – local: Secretaria Municipal da Saúde/Centro Municipal da Saúde Dr. Helmo Sebastião Diello/Clinica das Especialidades (Regulação)/anexos	Un	02	R\$ 840,00	R\$ 1.680,00
53	Serviço de limpeza de caixa d'água – local: Farmácia Municipal e Centro Radiológico	Un	02	R\$ 290,00	R\$ 580,00
54	Serviço de limpeza de caixa d'água – local: UBS Arcoverde	Un	02	R\$ 400,00	R\$ 800,00
55	Serviço de limpeza de caixa d'água – local: Posto de Saúde de Santa Luiza	Un	02	R\$ 136,67	R\$ 273,34
56	Serviço de limpeza de caixa d'água – local: Posto de Saúde de Santo Antônio de Castro	Un	02	R\$ 136,67	R\$ 273,34
57	Serviço de limpeza de caixa d'água – local: UBS Ponte Seca	Un	02	R\$ 720,00	R\$ 1.440,00
58	Serviço de limpeza de caixa d'água – local: Subprefeitura Sede	Un	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
59	Serviço de limpeza de caixa d'água – local: Subprefeitura Arcoverde	Un	01	R\$ 106,67	R\$ 106,67
60	Serviço de limpeza de caixa d'água – local: Subprefeitura Santa Luiza	Un	01	R\$ 106,67	R\$ 106,67
61	Serviço de limpeza de caixa d'água – local: Subprefeitura Santo Antônio de Castro	Un	01	R\$ 106,67	R\$ 106,67

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 4.128/2023, caracterizando-se como comum, de acordo com justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

O prazo de vigência da contratação é de um ano contado da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que se trata de um serviço essencial para a manutenção sanitária dos prédios públicos, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

11.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual do Município de Carlos Barbosa, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

11.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

11.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de desratização, descupinização, desinsetização e limpeza de caixas d'água têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.



O objeto do contrato deverá atender às seguintes diretrizes:

Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Decreto Municipal nº 4.128 de 1º de setembro de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dispondo sobre os processos e procedimentos de licitações e contratos administrativos no Município de Carlos Barbosa;

Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos, as Normas Reguladoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), e as Resoluções RDC da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

Cumprir as normas de segurança da Administração, posto que a contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.

Quanto as renovações, reequilíbrios, repactuações e reajustes do contrato, aplicam-se os dispostos na Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 4.128/2023, e atos que lhes venham atualizar ou substituir.

Quanto as restrições, hipóteses de sanções e de rescisão contratual, aplica-se os dispostos na Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 4.128/2023, e atos que lhes venham atualizar ou substituir.

Será admitida a subcontratação do objeto contratual, somente mediante autorização prévia da Administração Municipal.

11.5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

ITENS 01 À 47:

Os serviços descritos nestes itens compreendem o controle de vetores e pragas urbanas (cupins, formigas, mosquitos, aranhas, insetos e etc.) e a desratização, em todas as dependências (internas ou externas) dos imóveis citados, com a utilização de produtos apropriados, conforme legislação vigente.

A CONTRATADA deverá pulverizar todos os focos primários (tubulações, caixas de esgotos e gordura, depósitos, casas de máquinas, ralos de sanitários e copas e demais dependências) e efetuar a limpeza das caixas d'água com produtos comprovadamente eficazes e adequados para atuação nestes locais. Os produtos aplicados e os serviços deverão ter seus efeitos garantidos pelo prazo de no mínimo 06 meses.

A CONTRATADA deverá efetuar os serviços de desinsetização e desratização com a aplicação de produto químico de longo efeito residual – internamente (paredes, rodapés, cantos, etc) e externamente (paredes, cantos, gramas, rede sanitária, rede de águas pluviais, caixa de passagem de gordura), tendo como objetivo o controle e extermínio de insetos rasteiros (formigas, baratas, etc) e roedores.

Os materiais utilizados não deverão ser tóxicos, não conter odor, não manchar paredes e mobiliário existente nos imóveis, serem antialérgicos e tornarem-se inodoros após 3 (três) horas da aplicação.

Após a execução de cada serviço, a Contratada deverá emitir laudo técnico, conforme legislação vigente e certificado dos serviços prestados.

ITEM 48:

Os serviços descritos neste item devem ser realizados uma vez por mês e incluem a identificação dos locais, a aplicação de produtos apropriados (conforme legislação vigente), o recolhimento dos animais e destinação correta dos mesmos. Se durante o período forem verificados animais mortos nas ruas e/ou outros problemas, será solicitado para a Contratada fazer o recolhimento.

As ruas onde serão realizados os serviços são as seguintes:

- Avenida Ivo Tramontina, entre a Rótula da Santa Clara e a Avenida Presidente Kennedy;
- Rua Rui Barbosa, entre a Avenida Presidente Kennedy e a Rua Buarque de Macedo;
- Rua Buarque de Macedo, entre a Rua 21 de Abril e a Rua Floriano Peixoto;



CARLOS BARBOSA - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



- Rua Santa Luiza, entre a Júlio de Castilhos e a Buarque de Macedo.
- Rua Júlio de Castilhos, entre a Rótula da Santa Clara e a Rua Beco do Francês, próximo a Feira do Produtor;
- Rua Pedro Baldasso, entre a Rua Júlio de Castilhos e a Rua Dr. Carlos Barbosa
- Rua Dr. Carlos Barbosa, entre a Rua Pedro Baldasso e a Rua Antônio Adriano Guerra;
- Rua Ampélio Carlotto, entre a Rua Júlio de Castilhos e a Rua Dr. Carlos Barbosa;
- Rua Antônio Adriano Guerra, entre a Rua Júlio de Castilhos e a Rua Dr. Carlos Barbosa;
- Rua Maurício Cardoso, entre a Rua Borges de Medeiros e a Rua Assis Brasil;
- Rua Borges de Medeiros, entre a Rua Maurício Cardoso e a Rua Buarque de Macedo;
- Rua Assis Brasil, entre a Rua Maurício Cardoso e a Rua Buarque de Macedo;
- Rua Prefeito José Chies, entre a Rua Maurício Cardoso e a Rua Buarque de Macedo;
- Rua Rio Branco, entre a Rua Maurício Cardoso e a Rua Buarque de Macedo;
- Rua Elisa Tramontina, entre a Rua Rui Ramos e a Rua Prefeito José Chies;
- Rua Rui Ramos, entre a Rua Elisa Tramontina e a Rua Buarque de Macedo;
- Rua Ana Manfroi Rossi, entre a Francisco D'Arrigo e a Floriano Peixoto;
- Rua Treze de Maio, entre a Pio XII e a Floriano Peixoto;
- Rua João Spader;
- Rua Raimundo Comim;
- Rua Madre Paulina, entre a Independência e a João Dêntice;
- Rua Buarque de Macedo, entre a Rua Imigrantes e a Rua Santo Antônio.

Os locais a serem trabalhados são bocas de lobo, bueiros, rede de esgoto e de águas pluviais.

A Contratada deverá colocar no mínimo duas placas de identificação, frente e verso, a cada 100 metros, informando sobre o serviço que está sendo realizado.

A Contratada deverá utilizar raticidas que não ofereçam riscos aos animais domésticos (pó de contato e bloco parafinado ambos agem como anticoagulantes), sempre utilizando produtos que não provoquem alergias ou que sejam nocivos, sob qualquer forma, à saúde das pessoas.

Após a execução de cada serviço, a Contratada deverá emitir laudo técnico, conforme legislação vigente e certificado dos serviços prestados.

ITENS 49 À 61:

Os serviços descritos nestes itens compreendem as seguintes etapas: esvaziamento da caixa d'água, limpeza das paredes e do fundo da caixa com materiais apropriados e utilização de escova e botas limpas; retirada da sujeira; enchimento da caixa d'água; colocação de um litro de água sanitária a cada 1.000 L de água e deixar duas horas; esvaziamento da caixa d'água abrindo as torneiras do imóvel, para limpar os canos; enchimento da caixa d'água; tamponamento adequado.

Os materiais utilizados não deverão ser tóxicos, não conter odor, não manchar paredes e mobiliário existente nos imóveis, serem antialérgicos e tornarem-se inodoros após 3 (três) horas da aplicação.

Após a execução de cada serviço, a Contratada deverá emitir laudo técnico, conforme legislação vigente e certificado dos serviços prestados.

TODOS OS ITENS:



Caberá à Contratada o fornecimento dos produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos necessários e suficientes à eficiente execução do contrato, comprometendo-se a empregar na execução dos serviços apenas materiais de qualidade.

Não será permitida a utilização de produtos químicos não regulamentados pela ANVISA. Os equipamentos, ferramentas e instrumentos utilizados na execução dos serviços deverão estar em bom estado de conservação.

A Contratada deverá utilizar todos os equipamentos de proteção (EPs) necessários a execução dos serviços e ao manuseio dos produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos, conforme legislação vigente.

O cronograma para execução dos serviços será elaborado pela Secretaria Municipal responsável pelo espaço, conforme a necessidade e possibilidade de cada estabelecimento citado e conforme o fluxo de munícipes e servidores (preferencialmente em finais de semana, feriados ou horários noturnos).

A descrição completa dos itens encontra-se no Anexo I. Poderá haver alteração nos endereços dos setores relacionados. No caso de alterações, a Contratada será informada no momento da solicitação do serviço.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

A Contratada assumirá total responsabilidade pela perfeita execução dos serviços, com estrita observância a qualidade do material químico utilizado.

A Contratada assumirá total responsabilidade pela execução e cumprimento dos prazos e garantias do contrato.

A Contratada deve realizar o serviço no prazo de 15 (quinze) dias, contados da solicitação do serviço pela Secretaria responsável.

A Contratada deverá aplicar dentro do período de vigência do contrato, tantas corretivas forem necessárias para corrigir as possíveis aparições de insetos, pragas, e similares. As chamadas para o pronto atendimento de correção (aplicação corretiva) ou de reforço não implicarão em qualquer ônus adicional ao contrato.

A Contratada deverá promover monitoramento das áreas tratadas em ação conjunta com o Contratante, reforçando a aplicação dos produtos, se for necessário, até a solução do problema.

A Contratada deverá ter um responsável técnico devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas, tendo que acompanhar e se responsabilizar pelos serviços prestados durante todo o período da contratação. De acordo com a RDC nº 622, de 09 de março de 2022 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, são habilitados para o exercício das funções: profissional de nível superior ou de nível médio profissionalizante, com treinamento específico na área em que assumir a responsabilidade técnica, mantendo-se sempre atualizado, devidamente habilitado pelo respectivo conselho profissional relativo às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas.

A Contratada assumirá total responsabilidade por todos os danos eventualmente causados a pessoas e ao patrimônio da Municipalidade, quando comprovadamente ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, esta promoverá a quem de direito, o ressarcimento dos danos, quando da execução dos serviços.

Assumir a total responsabilidade pelo transporte dos funcionários e de produtos/equipamentos/ ferramentas/instrumentos.

A Contratada deverá indicar funcionário responsável pela realização do serviço, que será acompanhado por servidor designado pela Contratante que avaliará a prática e a utilização de produtos/equipamentos/instrumentos/ferramentas na execução dos serviços.

Para a realização dos serviços, a Contratada designará profissionais vinculados a ela, devidamente registrados, assumindo total responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, inclusive as decorrentes de acidente, indenizações, multas, seguros, pagamentos a fornecedores diretos, normas de saúde pública, assim como o cumprimento de as demais obrigações atinentes ao presente certame.

A Contratada deverá cumprir as normas trabalhistas e normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial as NRs 33 e 35 e os atos que lhes venham atualizar ou substituir.

11.6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do Capítulo V do Decreto Municipal nº 4.128/2023.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos do Capítulo IV do Decreto Municipal nº 4.128/2023.

Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigirá-se, dentre outras, as seguintes comprovações: o recolhimento para a Previdência Social – GPS, o comprovante de recolhimento do FGTS e GFIP/SEFIP, específicas do mês da prestação do serviço, a cópia assinada da folha de pagamento individual de salários de seus funcionários (caso não esteja assinada, deverá constar o comprovante de depósito). Esses documentos são necessários para o efetivo pagamento, e a não apresentação se sujeita à não recepção do pagamento correspondente. Os documentos devem ser entregues até o dia 5 (cinco) do mês subsequente a prestação do serviço.

11.7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A avaliação da execução do objeto se dará através de fiscalização dos serviços, do cumprimento das cláusulas e obrigações e dos aspectos abaixo elencados:

- a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade exigida;
- b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade, da conduta e da formação profissional exigidas;
- c) A satisfação do público usuário;
- d) Adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida.

Somente serão pagos à Contratada os serviços efetivamente realizados.

O pagamento dos serviços fica condicionado à apresentação do laudo técnico e do certificado de execução.

Será indicada a retenção no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) não produzir os resultados acordados,
- b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

O pagamento será efetuado até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos após a liquidação da despesa, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e do laudo de execução emitido pela Secretaria responsável pela solicitação.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.



Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Indicação do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova, indicando a diretoria em exercício;
- c) Registro Comercial no caso de empresa individual.
- d) Declaração de Idoneidade;
- e) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02;

Observação: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede do Licitante.
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS).
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).

OBSERVAÇÃO: O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a trinta (30) dias da data da apresentação do documento;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
 - a.1) Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com a comprovação da experiência mínima de 01 (um) ano na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos;
 - a.2) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
 - a.3) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- b) Certificado de anotação de função técnica – AFT do responsável pela execução do serviço, com cópia do registro do profissional junto ao órgão competente, em vigor (cópia da carteira profissional).
- c) Licença ambiental vigente emitida pela FEPAM.



d) Alvará de licença sanitária vigente.

11.9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 123.534,51 (cento e vinte e três mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

A estimativa de custo levou em consideração os valores e as informações levantadas junto aos documentos pertinentes.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4.128/2023, que “Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dispondo sobre os processos e procedimentos de licitações e contratos administrativos no Município de Carlos Barbosa”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias 9442, 9745, 9052, 9242, 9552, 7615, 7308, 7406, 7506, 13214, 5211, 5315, 5023, 12009, 3009, 10037, 10274, 10380, 10717, 10619, 10053, 10350.



CARLOS BARBOSA - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Subvínculo	Compl. Rec.	Bloqueado	Pedido	Disponível
10053	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA	3390 39 00 000000	0	0000	28.507,99	1.436,67	24.492,26
10011	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2022 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	3390 39 00 000000	0	0000	128,13	128,13	7.871,87
10350	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2041 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CASA DE PASSAGEM- CREAS	3390 39 00 000000	0	0000	30.966,00	966,00	19.034,00
10380	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2102 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS - CREAS	3390 39 00 000000	0	0000	289,33	289,33	43.710,67
10275	660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2103 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DO CRAS	3390 39 00 000000	66002	0	747,33	747,34	9.252,67
10714	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2105 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO E RENDA - SINE	3390 39 00 000000	0	0000	121,67	121,67	27.873,33
12009	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2112 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DAS POLÍTICAS DE ESPORTES	3390 39 00 000000	0	0000	216,67	216,67	6.741,33
10523	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2131 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA HABITAÇÃO	3390 39 00 000000	0	0000	104,77	104,77	995,23
10619	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2141 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONSELHO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	3390 39 00 000000	0	0000	5.645,67	145,67	3.354,33
3009	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2301 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	3390 39 00 000000	0	0000	395.588,76	2.505,31	61.357,13
5023	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2501 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3390 39 00 000000	0	1001	81.244,91	972,94	348.665,27
5211	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2520 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	3390 39 00 000000	0	1001	299.733,47	2.044,12	82.003,96
5315	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2535 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	3390 39 00 000000	0	1001	156.627,15	3.382,26	11.035,99
13214	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2621 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA COORDENADORIA DE TRÂNSITO E DEFESA CIVIL	3390 39 00 000000	0	0000	1.201,11	1.201,10	54.798,85
7308	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2710 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA SUBPREFEITURA DE ARCOVERDE	3390 39 00 000000	0	0000	396,67	198,33	9.603,33
7406	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2711 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA SUBPREFEITURA SANTO ANTÔNIO CASTRO	3390 39 00 000000	0	0000	1.879,87	239,93	8.120,13
7506	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2712 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA SUBPREFEITURA DE SANTA LUÍZA	3390 39 00 000000	0	0000	273,40	136,70	59.726,60
7615	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2716 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA SUBPREFEITURA DA SEDE	3390 39 00 000000	0	0000	758,21	379,10	9.241,79
9052	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2902 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS	3390 39 00 000000	0	1002	2.786,66	696,66	68.213,34
9442	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2906 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VGS	3390 39 00 000000	0	1002	13.977,19	1.553,02	11.022,81
9552	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2909 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA GESTÃO DO SUS - GES	3390 39 00 000000	0	1002	159.166,28	1.130,00	85.304,04



CARLOS BARBOSA - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



9745	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2911 MANUTENÇÃO DE DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE NÃO COMPUTÁVEIS EMASPS	3390 39 00 000000	0	0000	7.696,91	37.545,84	5.303,09
(S)9745	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2911 MANUTENÇÃO DE DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE NÃO COMPUTÁVEIS EMASPS	3390 39 00 000000	0	0000	17.333,68	37.545,84	5.666,32
							Total pedido	93.687,40
							Total disponível	963.388,34

14/04/2026 ÀS 16:33:43 PEDIDO AUTORIZADO POR BRUNA DAMIANI; OBSERVAÇÃO: INCLUSÃO DE ORÇAMENTO POR VALOR HISTÓRICO PARA O ITEM 48, DEMAIS INALTERADOS.

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 14/04/2026 às 16:37 Horas, pelo Usuário ROBERTA GOULART MACIEL, , ID GESPAM 529857 IP 168.121.93.210 MAC Address 00155D3D4446.

Documento assinado dia 14/04/2026 às 16:49 Horas, pelo Usuário LEONIDAS AUGUSTO COSTA REIS, , ID GESPAM 529857 IP 177.152.32.66 MAC Address 00155D3D4446.

Documento assinado dia 14/04/2026 às 17:02 Horas, pelo Usuário SINARA KIRCH, , ID GESPAM 529857 IP 177.152.32.66 MAC Address 00155D3D4446.

Documento assinado dia 14/04/2026 às 18:36 Horas, pelo Usuário VANDERLEI MOLON, , ID GESPAM 529857 IP 177.152.32.66 MAC Address 00155D3D4446.

Documento assinado dia 15/04/2026 às 10:52 Horas, pelo Usuário CHRISTIAN KROLOW CARNIEL, , ID GESPAM 529857 IP 177.152.32.66 MAC Address 00155D3D4446.



CARLOS BARBOSA - RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: 630ed06ef23d

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 15/04/2026 às 14:05 Horas, pelo Usuário SAMARA GRASIELA MALABARBA CHRIST, , ID GESPAM 529857 IP 177.152.32.66 MAC Address 00155D3D4446.

Documento assinado dia 14/04/2026 às 16:37 Horas, pelo Usuário ROBERTA GOULART MACIEL, , ID GESPAM 529857 IP 168.121.93.210 MAC Address 00155D3D4446.

Documento assinado dia 14/04/2026 às 16:49 Horas, pelo Usuário LEONIDAS AUGUSTO COSTA REIS, , ID GESPAM 529857 IP 177.152.32.66 MAC Address 00155D3D4446.

Documento assinado dia 14/04/2026 às 17:02 Horas, pelo Usuário SINARA KIRCH, , ID GESPAM 529857 IP 177.152.32.66 MAC Address 00155D3D4446.

Documento assinado dia 14/04/2026 às 18:36 Horas, pelo Usuário VANDERLEI MOLON, , ID GESPAM 529857 IP 177.152.32.66 MAC Address 00155D3D4446.

Documento assinado dia 15/04/2026 às 10:52 Horas, pelo Usuário CHRISTIAN KROLOW CARNIEL, , ID GESPAM 529857 IP 177.152.32.66 MAC Address 00155D3D4446.

Documento assinado dia 15/04/2026 às 14:16 Horas, pelo Usuário ARIANE BALDASSO, , ID GESPAM 529857 IP 177.152.32.66 MAC Address 00155D3D4446.



CARLOS BARBOSA - RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: 630ed06ef23d